



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
XIV Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Assunto: Parecer Relativo à Conta Geral do Estado 2018

Para os devidos efeitos, tenho a honra de enviar a V. Exa. o **Parecer** elaborado por esta Comissão Parlamentar relativo à "Conta Geral do Estado de 2018, tendo as **Conclusões** sido aprovadas em reunião da Comissão de 6 de Maio de 2020

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(José Maria Cardoso)

Of. _____/CAEOT/_____

NU _____



Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

Parecer

Autor: Ricardo Pinheiro
(PS)

Conta Geral do Estado (CGE) 2018



Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota introdutória

Em conformidade com o preceituado no artigo 162.º da Constituição da República Portuguesa, compete à Assembleia da República tomar as contas do Estado e das demais entidades públicas que a lei determinar, a apresentar até 31 de dezembro do ano subsequente ao qual diz respeito, com o parecer do Tribunal de Contas e outros elementos necessários à sua apreciação.

Cumprindo o preceituado, a Conta Geral do Estado (CGE) 2018 deu entrada no dia 2 de julho de 2019 na Comissão de Orçamento e Finanças (COF) que, nos termos do número 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, a remeteu à Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território (CAEOT) para elaboração do competente parecer.

Em reunião realizada no dia 10 de março de 2020, a 11.ª Comissão nomeou como relator o Deputado Ricardo Pinheiro, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

A CGE 2018 encontra-se acompanhada do parecer do Tribunal de Contas (TdC) - «Parecer sobre a Conta Geral do Estado 2018» -, aprovado em 13 de dezembro de 2019, e do parecer do Conselho Económico e Social (CES) - «Parecer sobre a Conta Geral do Estado 2018» -, aprovado em 15 de outubro de 2019.

A elaboração deste parecer implicou a análise do documento «Conta Geral do Estado 2018», dos respetivos anexos e dos pareceres emitidos, incidindo exclusivamente sobre os indicadores que cabem no âmbito de competência matéria da Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território.

2. Análise sectorial - Ambiente e Transição Energética

A descarbonização progressiva da sociedade, a economia circular e a valorização do território, tal como descritas nas Grandes Opções do Plano para 2018 e no Programa Nacional de Reformas, são enunciadas com as prioridades estratégicas do Ministério do Ambiente e da Transição Energética para o ano de 2018.

De acordo com a Conta Geral do Estado 2018, a prossecução das principais diretrizes políticas do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, centrou-se em cinco eixos prioritários:

- Sustentabilidade ambiental;
- Serviços ambientais;
- Conservação da natureza e ordenamento do território;
- Transportes e mobilidade urbana; e
- Reabilitação urbana e habitação.

Neste contexto, importa sublinhar que 2018 foi um ano de reforço das políticas tendentes à concretização do compromisso assumido pelo Estado Português na COP 22, em Marraquexe, de atingir a neutralidade carbónica até 2050. A Conta Geral do Estado 2018 destaca o desenvolvimento do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, o trabalho de implementação do SPeM (Sistema Nacional de Políticas e Medidas), bem como o reforço do papel das cidades no contexto da política para as alterações climáticas.

No Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, é realçado o Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 190-A/2017, e, em concreto, a primeira fase de investimento em economia circular do Fundo Ambiental, com novas áreas de apoio em desafios específicos, como o plástico, e a concretização do apoio a esta transição no cluster da construção, via EEA Grants.

O documento em análise refere ainda que a implementação de um plano de medidas em torno da organização do setor de serviços urbanos de água e saneamento prosseguiu em 2018, em articulação com as autarquias, e paralelamente à implementação da nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020).

Relativamente aos recursos hídricos, foram adotadas as ações conducentes à implementação do Plano Nacional da Água, do segundo ciclo dos Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas (PGRH) e dos Planos de Gestão de Riscos de Inundação.

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

Interessa também considerar a referência à revisão do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020) e a sua articulação com as medidas contidas nas propostas da Diretiva Resíduos, ditos como uma área central de reflexão e consolidação no que respeita aos resíduos urbanos.

Em 2018, foi concluído o processo de alteração do PNPOT, renovando-se a agenda para o Ordenamento do Território.

Reforçando a capacidade de intervenção do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, consolidou-se a função do Fundo Ambiental enquanto instrumento de financiamento da política do ambiente, promovendo o apoio a projetos nas áreas da mitigação, incluindo projetos de promoção da mobilidade elétrica, descarbonização das cidades e indústria, adaptação e cooperação em matéria de alterações climáticas, recursos hídricos, economia circular e resíduos, danos ambientais, conservação da natureza e biodiversidade e educação ambiental.

Neste ponto, procede-se ainda à análise sectorial da execução orçamental referente ao ano económico de 2018, tendo em consideração as contas dos serviços integrados e fundos autónomos relativas ao Ministério do Ambiente e da Transição Energética, no âmbito de competência material da Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território.

De acordo com o enunciado na Conta Geral do Estado 2018, o valor agregado da despesa total consolidada dos orçamentos de Funcionamento e Investimento, expurgados os valores cativos e dos fluxos intraprograma, apresenta uma dotação ajustada de 2259,5 milhões de euros e uma execução de 2055,5 milhões de euros. A despesa efetiva consolidada apresenta uma taxa de execução face à dotação ajustada de 88%. Em relação aos Serviços Integrados (SI), a dotação ajustada consolidada apresentou o valor de 101,9 milhões de euros, enquanto a sua execução se ficou pelos 71,5 milhões de euros. Nos Serviços e Fundos Autónomos (SFA) a dotação ajustada consolidada registou um valor de 2265,8 milhões de euros e a sua execução foi de 2062,5 milhões de euros. A consolidação entre subsetores (fluxos intraprograma) foi de 108,1 milhões de euros no que respeita ao orçamento ajustado e de 78,5 milhões de euros no que respeita à execução.

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

No total do orçamento consolidado, ganham relevo as despesas de capital, que pesam 43%, e os 57% de despesas correntes.

Na execução, as despesas de capital têm um peso de 41,2% no global dos gastos, enquanto as despesas correntes representam 58,8% do total da execução.

O quadro 170, abaixo reproduzido, expõe o orçamento e respetiva execução por classificação económica.

Quadro 170 — PO16 — Ambiente e Transição Energética: Despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2018			Execução de 2018		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	82,4	1 290,2	1 288,0	59,5	1 212,6	1 208,8
Despesas com Pessoal	22,3	138,4	160,7	21,6	133,5	155,1
Aquisição de Bens e Serviços	9,6	182,1	191,7	6,4	151,1	157,5
das quais: intra-instituições do PO13 (Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Juros e outros encargos	0,0	663,9	663,9	0,0	659,7	659,7
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes	50,3	283,8	250,5	31,4	257,5	225,6
das quais: intra-instituições do PO	47,7	35,9		30,7	32,6	
Subsídios	0,0	3,9	2,9	0,0	2,7	2,7
das quais: intra-instituições do PO	0,0	1,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	0,1	18,2	18,3	0,1	8,2	8,3
Despesa de Capital	19,5	975,5	971,5	11,9	849,9	846,7
Aquisição de Bens de Capital	1,9	161,0	162,9	1,1	70,1	71,2
Transferências de Capital	17,6	7,0	8,2	10,8	2,7	3,2
das quais: intra-instituições do PO	16,4	0,0		10,4	0,0	
Ativos Financeiros	0,0	37,3	30,3	0,0	14,2	9,4
das quais: intra-instituições do PO	0,0	7,1		0,0	4,8	
Passivos Financeiros	0,0	770,2	770,2	0,0	762,9	762,9
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	101,9	2 265,8	2 259,5	71,5	2 062,5	2 055,5
DESPESA EFETIVA	101,9	1 458,3	1 459,1	71,5	1 285,4	1 283,2
Operações intra-instituições do PO (AC)			108,1			78,5

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

No que à receita cobrada por serviço diz respeito, é importante sublinhar o nível de cobranças dos Serviços e Fundos Autónomos que, em conjunto com as EPR, registaram 99,6% da receita do Programa. O Fundo Ambiental teve um acréscimo de receita das licenças de emissão dos gases com efeito de estufa, do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), de 126 556 669 euros. O quadro que segue é disto comprovativo.

Quadro 172 — PO16 — Ambiente e Transição Energética: Receita cobrada por serviços

(milhões de euros)

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

Serviços	Receita Cobrada 2018 - MAMB
Serviços Integrados	10,7
SFA'S	772,0
EPR's	1 757,9
Total Geral	2 540,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Nota: Inclui Ativos e Passivos Financeiros.

Passando à análise dos valores apresentados no quadro 173, verifica-se que a medida com mais expressão, em termos da estrutura face à execução (despesa total não consolidada), é a de Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza (APA e Entidades POLIS).

Neste domínio, sublinhe-se que a taxa de execução do Programa face à dotação ajustada (despesa efetiva consolidada) foi de 87,9%.

Quadro 173 — PO16 — Ambiente e Transição Energética: Despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2018	Execução de 2018	Estrutura de 2018 face à execução (%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,5	0,0	0,0
028 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	10,2	9,9	0,5
030 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - HABITAÇÃO	112,0	57,7	2,7
031 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	11,1	9,4	0,4
033 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	144,2	75,9	3,6
051 - INDÚSTRIA E ENERGIA - COMBUSTÍVEIS, ELECTRICIDADE E OUTRAS FONTES DE ENERGIA	3,1	2,2	0,1
054 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	1,2	0,4	0,0
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	1 886,2	1 640,9	76,9
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	54,3	45,7	2,1
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	320,7	276,4	13,0
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	0,1	0,1	0,0
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	9,8	3,0	0,1
084 - SIMPLEX +	1,9	0,8	0,0
085 - INCÊNDIOS FLORESTAIS DE 2017	12,3	11,6	0,5
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 367,6	2 134,0	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 259,5	2 055,5	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	1 459,1	1 283,2	
Por Memória			
Ativos Financeiros	30,3	9,4	
Passivos Financeiros	770,2	762,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

O relator do presente Parecer reserva, nesta sede, a sua posição sobre a Conta Geral do Estado 2018, que é, de resto, de elaboração facultativa, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE IV – CONCLUSÕES

A Comissão de Orçamento e Finanças remeteu à Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território a Conta Geral do Estado de 2018, acompanhada dos pareceres do Tribunal de Contas e do Conselho Económico e Social, para elaboração de parecer nas áreas da respetiva competência material.

Apreciados os documentos referidos, a Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território é de parecer que o presente relatório sobre a Conta Geral do Estado 2018 deve ser presente à Comissão de Orçamento e Finanças, de acordo com a alínea c), do número 1, do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.

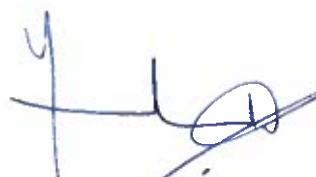
Palácio de S. Bento, de 6 maio de 2020.

O Deputado Relator



(Ricardo Pinheiro)

O Presidente da Comissão



(José Maria Cardoso)